

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2022

O CLUBE DAS MÃES UNIDAS, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo **EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA**.

### 1.1 – EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA

### 1.2 INCLUSÃO DIGITAL

#### Descrição da função:

- Planejar e executar atividades socioeducativas;
- Promover a inclusão social na unidade, no território e com as famílias e reflexão através de atividades lúdicas, culturais, de recreação;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas e salas de atividades;
- Mediar resolução de conflitos entre educandos e, ao se esgotar as intervenções, comunicar /encaminhar as situações difíceis e atípicas à Coordenação / Técnico do serviço;
- Estimular a interação social entre os educandos de formas diversas, conforme planejamento;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos e quanto ao cuidado próprio, desde a entrada na unidade até sua saída;
- Elaborar e registrar planos de atividades mensal / semanal e ministrar os conteúdos aos educandos, orientando os mesmos na sua execução;
- Participar das reuniões com os pais quando solicitado pela Coordenação;
- Respalidar a equipe técnica e Coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante os encontros;
- Participar dos encontros de formação continuada previstos no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social;
- Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de Direitos Humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática, respeitosa e comprometida;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das Coordenações e Diretoria;

- Respeitar e cumprir os princípios regimentais da Entidade;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Informar o setor responsável caso necessite de manutenção, cuidados e limpeza dos equipamentos e espaços utilizados;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades quando solicitado pela Coordenação;
- Manter sempre a comunicação clara e informação com a equipe técnica / pedagógica;
- Auxiliar na atualização das informações em Rede (informatizada);
- Cumprir os protocolos de utilização dos espaços e equipamentos;
- Estimular a interação social por meio da Informática;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança.

#### 1.1.2 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA VAGA

<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA / INCLUSÃO DIGITAL</b>	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	<p><b>Escolaridade:</b></p> <p>- <b>Ensino Médio Completo</b> com <b>Curso Técnico em Informática</b> (comprovado) ou <b>Superior Completo</b> (Curso de graduação reconhecido pelo MEC) em informática.</p>
	<p><b>Experiência:</b></p> <p>Mínima de 12 meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Indispensável</b> conhecimento e habilidade em hardware, periféricos e software (Office e Jogos) e sua aplicação em sala de aula.</li> <li>- Experiência comprovada e habilidade com o mundo digital.</li> <li>- Experiência comprovada com criança e adolescente;</li> </ul>
	<p><b>Área de atuação:</b></p> <p><b>Inclusão digital</b> O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: por meio de jogos e atividades lúdicas e flexíveis, inserir crianças e</p>

	adolescentes ao mundo digital, contemplar nos encontros/oficinas os seguintes conteúdos: pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação e montagem de vídeos e imagens, redes sociais, postcast, técnicas de stopmotion, digitação, linguagens, jogos online, entre outros.
	<b>Desejável:</b> Experiência Profissional na Área Social; Possuir experiência no atendimento de crianças e adolescentes (mínimo de 1 ano).
	<b>Habilidades:</b> Determinação, Pró Atividade, Senso de organização, Trabalho em equipe, Bom relacionamento interpessoal, Responsabilidade, Comprometimento e Dinamismo.
Vencimento-base	R\$1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais)
Vagas	01 (Início imediato)
Carga horária	20 (vinte) horas semanais (disponibilidade para manhã e tarde)
Regime da Contratação	<b>C.L.T – Contrato por tempo determinado</b>

### 1.1 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório, onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de 18/02/2022 até o dia 23/02/2022, às 23:59h, através do envio do **CURRÍCULO** para o e-mail [proseletivocmu@yahoo.com](mailto:proseletivocmu@yahoo.com), juntamente com a **Declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital**, e deverá constar o nome e cargo pretendido.

**2.2** Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos, os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa, no ato da entrevista.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Será considerado na avaliação curricular:

- a) – **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente;

3.5 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.6 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.7 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

3.8 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida;

3.9 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado do Processo Seletivo.
<b>18/02/2022 a 23/02/2022</b>	<b>25/02/2022</b>	<b>04/03/2022</b>	<b>07/03/2022</b>

4.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

## 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

5.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética e divulgado na data de 25/02/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**', por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

## 6. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **04/03/2022**, em horário posteriormente definido, no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA'

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 07/03/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**', respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**').

## **7 DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O Contrato de Trabalho para Educador Social/ Informática é por **prazo determinado**.

7.2. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **12 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.3. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular, **presencialmente**, na sede do Clube das Mães Unidas, à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos, e devidamente fundamentados.

8.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Souza e Silva

Presidente

## ANEXO I - DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito as Normas mencionadas no **edital 003/2022**, do Clube das Mães Unidas, com Sede na Rua Girassol, 421, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo enviado para a vaga de \_\_\_\_\_. E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições, assino esta declaração.

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato